

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 173/2017
TERMO ADITIVO 002/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.094.321/0001-77, neste ato representada por Mario Assunção de Barros Correia Gomes, portador do RG nº 3.693.667 SSP/RJ e CPF nº 081.695.514-04.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 173/2017, firmado em 18 de setembro de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

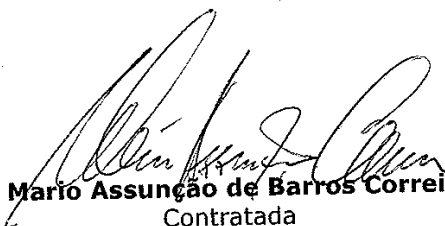
CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 19 de setembro de 2018 até 18 de setembro de 2019.

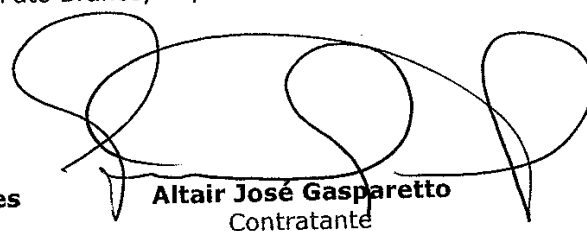
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 17 de setembro de 2018.

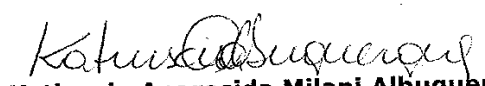


Mario Assunção de Barros Correia Gomes
Contratada

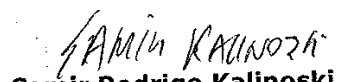


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55

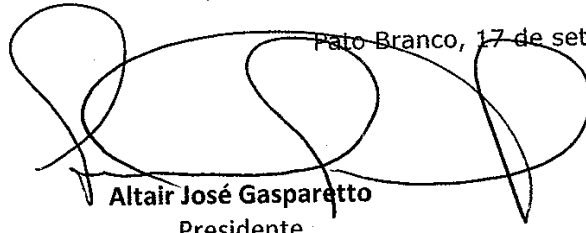


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 173/2017.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 173/2017, terminará em 18 de setembro de 2018;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e - Fontes 1076, 1000.
- IV. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 17 de setembro de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

Pato Branco/PR, 03 de setembro de 2018.

Ofício nº 822/Lic

À
GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME
Ilmo Sr. Mario Assunção de Barros Correia Gomes

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 173/2017, oriundo do oriundo do Processo 146/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 097/2017, firmado em 18 de setembro de 2017, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



Cacilda Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000000

**Ofício 822, ref. prorrogação Contrato 173/2017-CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: gastroclinicapato Branco@hotmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Ofício 822, ref. prorrogação Contrato 173/2017-CONIMS
Enviada em: 03/09/2018 | 10:46
Recebida em: 03/09/2018 | 10:46
20180903081... .pdf 71.47 KB

dr. mario gomes@hotmail.com

Bom dia

Segue em anexo Ofício 822, ref. prorrogação Contrato 173/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/09/03 09:21:10
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 09.03.2018 08:16:38 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

**Re: ENC: Ofício 822, ref. prorrogação Contrato 173/2017-CONIMS**

De: Mario Gomes
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Assunto: Re: ENC: Ofício 822, ref. prorrogação Contrato 173/2017-CONIMS
Enviada em: 14/09/2018 | 10:00
Recebida em: 14/09/2018 | 10:00

Carilda: Respondendo ao email, eu concordo com a prorrogação do contrato, da CONIMS com a Gastrosul, de Prestações de Serviços no. 173/2017, para o atendimento das consultas em Gastroenterologia; favor avisar se recebeu este email.

Atenciosamente, Mario Assunção de Barros Correia Gomes
email: dr.mariogomes@hotmail.com [observação após o dr, tem um ponto, dr.mariogomes@hotmail.com]

Em sexta-feira, 14 de setembro de 2018 09:24:28 BRT, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

REENVIANDO

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>
Enviada: 2018/09/03 10:46:03
Para: gastroclinicapatobranco@hotmail.com
Assunto: Ofício 822, ref. prorrogação Contrato 173/2017-CONIMS

Bom dia

Segue em anexo Ofício 822, ref. prorrogação Contrato 173/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível

--

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/09/03 09:21:10
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 09.03.2018 08:16:38 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 173/2017
TERMO ADITIVO 003/2019**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.094.321/0001-77, neste ato representada por Mario Assunção de Barros Correia Gomes, portador do RG nº 3.693.667 SSP/RJ e CPF nº 081.695.514-04.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 173/2017, oriundo do Processo 146/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 097/2017, firmado em 18 de setembro de 2017, conforme segue:

1- DA VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 19 de setembro de 2019 até 18 de setembro de 2020.

2. DO VALOR

O valor pago será de acordo com a Tabela de Credenciamento 003/2017.

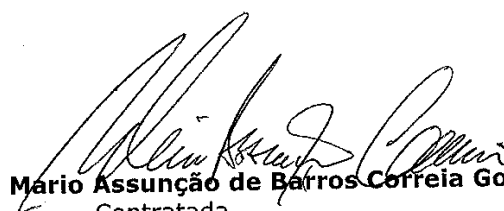
3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas geradas em função do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.50.30 - SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 11 de setembro de 2019.



Mario Assunção de Barros Correia Gomes
Contratada

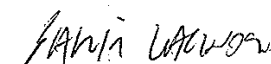


Altair José Gasparetto
Presidente

Testemunhas:



Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

CNPJ: 00.136.858/0001-88
Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta
CEP: 85.501-530 - Pato Branco/PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 Despesas Extra Orçamentárias.

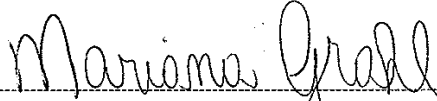
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 146/2017
Número Processo / Ano: 13/09/2017
Data do Processo: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
18	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	88.008,00

Pato Branco, 11/09/2019


Mariana Grahl
Contadora CRC/PR 073783/O-6

Pato Branco/PR, 22 de agosto de 2019.

Ofício nº 686/Lic.

À
GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME
Ilmo. Sr. Mario Assunção de Barros Correia Gomes.

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 173/2017, oriundo do oriundo do Processo 146/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 097/2017, firmado em 18 de setembro de 2017, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

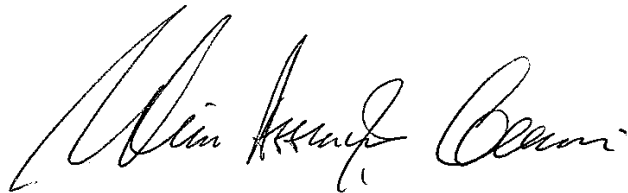
Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



Cacilda Aparecida Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

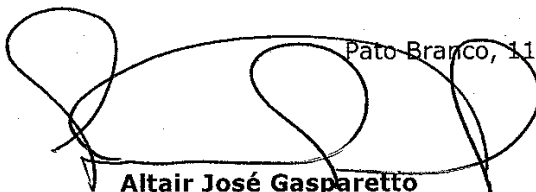
CONCORDO com a PROLONGAÇÃO.



REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 173/2017.

- I. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 173/2017, terminará em 18 de setembro de 2019;
- II. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
- III. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
- IV. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017;
- V. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076;
- VI. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
- VII. Considerando-se ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo processo traria maiores gastos a administração;
- VIII. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo e valor ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 11 de setembro de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 26/2019

1 – Por força de nova política administrativa interna, consolidou-se o entendimento de que todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica.


2 – Em Solicitação de Parecer nº 176/2019, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017 (inclusão de procedimentos)
 - Aditivo 001/2019-Contrato 062/2019-CLEVERSON GALVAN CLINICA MÉDICA;
 - Aditivo 003/2019-Contrato 206/2018-IMAX CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM;
- Credenciamento 003/2017 (alteração de dia de atendimento)
 - Aditivo 001/2019-Contrato 062/2019-CLEVERSON GALVAN CLINICA MÉDICA;
- Credenciamento 003/2017 (prorrogação de Prazo)
 - Aditivo 003/2019-Contrato 173/2017-GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA;
- Credenciamento 001/2019 (inclusão de procedimento)
 - Aditivo 004/2019-Contrato 063/2019- INST.DE ASSINTÊNCIA SOCIAL E SAUDE SÃO RAFAEL;
 - Aditivo 011/2019-Contrato 210/2018- INST.POLICLINICA PB;
- Credenciamento 002/2017 (inclusão de exame)
 - Aditivo 003/2019-Contrato 124/2017- LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CELLI LTDA;
 - Aditivo 003/2019-Contrato 082/2018- PRONTOLAB-LAB.DE ANALISES CLINICAS LTDA;

-Aditivo 003/2019-Contrato 140/2017- LABORATÓRIO PÉ VERMELHO LTDA;
-Aditivo 003/2019-Contrato 145/2017- JOÃO MICHELS FREIRE (FILIAL 04).

- 3 – Observa-se que as alterações referentes à prorrogação de prazo, estão acompanhadas de previsão orçamentária e manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelo credenciado.
- 4 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.
- 5 – Quanto aos termos Aditivos de inclusão de procedimentos, consta do despacho autorizador que os mesmos estão previstos no Edital de credenciamento, sendo utilizado saldo do contrato, ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais.
- 6 – Aditivo de alteração de data de atendimento na sede do CONIMS pode ser formalizado, desde que condizente com a necessidade e demanda dos usuários, o que foi registrado no despacho autorizador de lavra do Presidente do Consórcio.
- 7 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 17 de setembro de 2019.


Maria Cecilia Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº.: 017/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Dimensão Com. de Arigos Médicos Hospitalares Ltda
Valor.: 14.953,52 (quatorze mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência.: Início: 02/09/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº.: 008/2019 - Contrato Nº.: 036/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Promiema Representações Comerciais Ltda
Valor.: 16.336,32 (dezesseis mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)
Vigência.: Início: 02/09/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº.: 004/2019 - Contrato Nº.: 063/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 03/09/2019 Término: 14/05/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETTIVOS.
Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº.: 233/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Siprolim Similonato Produtos de limpeza Ltda.
Valor.: 20.886,88 (vinte mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)
Vigência.: Início: 06/09/2019 Término: 18/12/2019
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL
Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº.: 082/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: FRONTOLAB-Laborat.de Análises Clínicas Ltda - ME
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 12/09/2019 Término: 23/06/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 28/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL.
Aditivo Nº.: 011/2019 - Contrato Nº.: 210/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: INSTITUTO POLICLINICA PB
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 09/09/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETTIVOS
Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº.: 233/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Siprolim Similonato Produtos de limpeza Ltda.
Valor.: 3.645,80 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência.: Início: 10/09/2019 Término: 18/12/2019
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL
Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº.: 236/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: LIOGH DISTRIBUIDORA EIRELI
Valor.: 15.847,18 (quinze mil oitocentos e quarenta e sete reais e deztoito centavos)
Vigência.: Início: 10/09/2019 Término: 18/12/2019
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL
Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº.: 122/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: CAOBIANCO COM.DE MAT.MEDICOS e HOSP.LTDA
Valor.: 8.159,20 (oito mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
Vigência.: Início: 10/09/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº.: 125/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Valor.: 10.575,00 (dez mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Vigência.: Início: 10/09/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº.: 232/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Multi Aceo Prod. e Equipamentos para Limpeza Ltda
Valor.: 12.536,00 (doze mil seiscientos e trinta e seis reais)
Vigência.: Início: 10/09/2019 Término: 18/12/2019
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL
Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº.: 062/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 11/09/2019 Término: 12/05/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.
Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº.: 206/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: IMAX CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 11/09/2019 Término: 01/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 57/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº.: 233/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Siprolim Similonato Produtos de limpeza Ltda.
Valor.: 1.682,18 (um mil seiscientos e oitenta e dois reais e deztoito centavos)
Vigência.: Início: 11/09/2019 Término: 18/12/2019
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL
Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº.: 173/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Gastrocul Clínica de Gastroenterologia SIS Ltda.
Valor.: 88.008,00 (oitenta e oito mil e oito reais)
Vigência.: Início: 19/09/2019 Término: 18/11/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 97/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.
Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº.: 124/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Laboratório de Análises Clínicas Cefli Ltda.
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 12/09/2019 Término: 10/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 53/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL
Aditivo Nº.: 005/2019 - Contrato Nº.: 021/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: GRAMS & GRAMS LTDA
Valor.: 76.230,48 (setenta e seis mil duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)
Vigência.: Início: 12/09/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº.: 003/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: A.G. KIENEN & CIA LTDA
Valor.: 102.040,80 (cento e dois mil quatrocentos e oitenta centavos)
Vigência.: Início: 12/09/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº.: 145/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: JOAO MICHELS FREIRE LABORATORIO DE ANALISES CLINIC
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 12/09/2019 Término: 25/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 70/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços objetivando atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados aos CONIAMS
Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº.: 140/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: LABORATORIO FE VERMELHO LTDA
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 12/09/2019 Término: 18/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 65/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº.: 168/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 13/09/2019 Término: 19/11/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 30/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CONIAMS
Aditivo Nº.: 010/2019 - Contrato Nº.: 177/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 17/09/2019 Término: 19/11/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 19/12/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Aditivo Nº.: 006/2019 - Contrato Nº.: 154/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas do Pato Branco
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 18/09/2019 Término: 05/09/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº.: 143/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Laboratório Policlínica Pato Branco Ltda
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 17/09/2019 Término: 22/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 68/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL
Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº.: 144/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO LUCAS LTDA
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 17/09/2019 Término: 22/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 69/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL
Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº.: 162/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Laboratório São Rafael Ltda
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 17/09/2019 Término: 07/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 46/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL
Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº.: 141/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: João Michels Freire Laboratório de Análises Clínic
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 17/09/2019 Término: 18/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 69/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL
Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº.: 123/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Joaomed Comercio de Materiais Cirurgicos s/a
Valor.: 61.397,00 (sessenta e um mil trezentos e noventa e sete reais)
Vigência.: Início: 19/09/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº.: 145/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
Valor.: 64.631,00 (sessenta e quatro mil seiscientos e trinta e um reais)
Vigência.: Início: 19/09/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00 (25)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
Aditivo Nº.: 006/2019 - Contrato Nº.: 021/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: GRAMS & GRAMS LTDA
Valor.: 39.634,11 (trinta e nove mil seiscientos e trinta e quatro reais e onze centavos)
Vigência.: Início: 19/09/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 232/2018
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: Multi Acao Prod. e Equipamentos para Limpeza Ltda
 Valor.....: 12.636,00 (doze mil seiscentos e trinta e seis reais)
 Vigência.....: Início: 10/09/2019 Término: 18/12/2019
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
 Recursos.....: Dotação:
 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
 Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
 AQUISIÇÃO PARCELA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA
 E COZINHA EM GERAL
 Pato Branco, 2 de Outubro de 2019
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:A7D3BABA

Contratada...: Siprolimp Simionato Produtos de limpeza Ltda.

Valor.....: 1.682,18 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e
 dezoito centavos)

Vigência.....: Início: 11/09/2019 Término: 18/12/2019

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018

Recursos.....: Dotação:
 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
 AQUISIÇÃO PARCELA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA
 E COZINHA EM GERAL
 Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:DEIFCEBB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 001/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 062/2019
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: CLEVERSON GALVAN CLINICA MÉDICA
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 11/09/2019 Término: 12/05/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2019
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
 ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 MÉDICOS AMBULATORIAIS.
 Pato Branco, 2 de Outubro de 2019
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:275CA74C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 173/2017
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: Gastrosul Clinica de Gastroenterologia S/S Ltda.
 Valor.....: 88.008,00 (oitenta e oito mil e oito reais)
 Vigência.....: Início: 19/09/2019 Término: 18/11/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 97/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
 ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 MÉDICOS AMBULATORIAIS.
 Pato Branco, 2 de Outubro de 2019
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:5192D097

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 206/2018
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: IMAX CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
 LTDA
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 11/09/2019 Término: 01/01/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 57/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
 ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)
 Pato Branco, 2 de Outubro de 2019
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:F1C9D6CF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 124/2017
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: Laboratório de Análises Clínicas Celli Ltda.
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 12/09/2019 Término: 10/10/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 53/2017
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
 LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO
 MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL
 COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE
 LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS
 DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL
 Pato Branco, 2 de Outubro de 2019
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 233/2018
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE



NOTIFICAÇÃO – Nº006/2021

IRREGULARIDADE NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSContrato Nº: **173/2017**CONTRATADA: **GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME.**Objeto Do Contrato: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.**

Senhores Responsáveis,

Considerando o memorando nº001/2021 enviado pelo setor da Contabilidade e nos termos do Art 55, XIII e 78, Parágrafo único, da Lei nº 8666/93, concedemos o **prazo de 15 (quinze) dias**, para a correção de irregularidade, sob pena de instauração de processo administrativo a respeito da pendência elencada abaixo:

PENDÊNCIA	REFERÊNCIA CONTRATUAL (CLAUSULA/ SUBCLAUSULA)
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.	<p>CLÁUSULA DECIMA – PAGAMENTO</p> <p>10.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.</p> <p>CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p> <p>5.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.</p>

Observações:

Verificar com a contabilidade responsável da sua empresa para que possa regularizar a pendência com a UNIÃO no prazo acima mencionado.

Aguardaremos o envio por email (licitacao@conims.com.br) o documento que comprove a regularização da pendência dentro do prazo.

Atenciosamente,

Pato Branco/PR 08 de fevereiro de 2021

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma
digital por MARCOS
JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550

000079



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Notificação 006/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: Mario Assunção B C Gomes <dr.mariogomes@hotmail.com>

8 de fevereiro de 2021 07:42

Bom dia Srs,

Segue em anexo a notificação nº 006/2021, referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Para conhecimento e providências em 15 (quinze dias).

Em caso de dúvida estamos à disposição,

OBS: Caso não seja o responsável pela avaliação da solicitação em anexo, nos comunique ou encaminhe ao setor responsável.

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 NOT. 006-2021 - GASTROSUL CLINICA.pdf
273K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 09.094.321/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:38 do dia 15/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2021.

Código de controle da certidão: **2ECF.6E34.A57A.6727**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ok De acordo

18109
300081

OFÍCIO Nº 668/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 18 de agosto de 2020.

Assunto: Prorrogação Contratual

À
GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME
Ilmo. Sr. Mario Assunção de Barros Correia Gomes

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 173/2017, Processo 146/2017, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 097/2017, firmado em 18 de setembro de 2017, que tem por objeto - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Ofício nº 668 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº173/2017-
CONIMS**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: dr.mariogomes@hotmail.com


26 de agosto de 2020 16:56

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 668, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 173/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 **Ofício nº668.pdf**
75K

Re: Ofício nº 668 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº173/2017-CONIMS

1 mensagem

Mario Assunção B C Gomes <dr.mariogomes@hotmail.com>
Responder a: Mario Assunção B C Gomes <dr.mariogomes@hotmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

27 de agosto de 2020 09:20

Concordo com a prorrogação do contrato entre a Gastrosul e o CONIMS, para atendimento de consultas em Gastroenterologia.

Atenciosamente, Mario Assunção de Bartros Correia Gomes

27/08/2020

Em quarta-feira, 26 de agosto de 2020 16:56:34 BRT, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 668, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 173/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 87/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 196/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 004-2020-Contrato 174-2017 - NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA
- Termo Aditivo 008-2020-Contrato 185-2018 - CLINICA BEVILAQUA LTDA
- ~~Termo Aditivo 004-2020-Contrato 173-2017 - GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA~~
- Termo Aditivo 001-2020-Contrato 173-2019 - SPILMANN E TUSSET SERVIÇOS MÉDICOS
- Termo Aditivo 005-2020-Contrato 175-2017 - CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO
- Termo Aditivo 001-2020-Contrato 179-2019 - ETEREA CLINICAS INTEGRADAS
- Termo Aditivo 005-2020-Contrato 180-2017 - CLINICA MEDICA LONGH

Credenciamento 001/2018 (Prorrogação de prazo)

- Aditivo 021/2020-Contrato 187/2018) – ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS

Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 004-2020-Contrato 186-2018 - LABORATÓRIO MANGUEIRIENSE
- Termo Aditivo 004-2020-Contrato 179-2017 - BIOEXAME LABORATÓRIO

Credenciamento 001/2018 (inclusão de profissional)

- Aditivo 022/2020-Contrato 187/2018) – ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo residual de contrato, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação


¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4- Para o Aditivo de inclusão de novo profissional como executor do objeto do contrato já firmado, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar e se os procedimentos da especialidade continuam sendo tomados regulamentemente.

5 - Assim, *s.m.j.*, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 11 de setembro de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**
CNPJ: **09.094.321/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:34:21 do dia 24/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2020.

Código de controle da certidão: **6E63.EBFF.2845.102E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 09.094.321/0001-77 - GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Período: 01/06/2020 a 09/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
6E63.EBFF.2845.102E	Negativa	24/03/2020 21:34:21	20/09/2020	Válida Prorrogada até 18/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda)

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.094.321/0001-77

Razão Social: GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOC SIMPLES LTDA

Endereço: AV BRASIL 450 SALAS 1104 E 1105 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

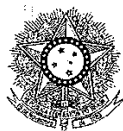
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2020 a 04/10/2020

Certificação Número: 2020090503160470558965

Informação obtida em 10/09/2020 07:02:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.094.321/0001-77
Certidão nº: 22823651/2020
Expedição: 09/09/2020, às 18:02:47
Validade: 07/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.094.321/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	09094321000177
Nome	GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

ALGUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09094321000177!

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 004/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2018**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 173/2018, terminará em 18 de setembro de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 09 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSE**GASPARETTO:47****331330900**

Assinado de forma digital por

ALTAIR JOSE

GASPARETTO:47331330900

Dados: 2020.09.14 13:18:39

-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 147/2017, INEXIGIBILIDADE nº 098/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 173/2017
TERMO ADITIVO 004/2020**

000092

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.094.321/0001-77, neste ato representada por Mario Assunção de Barros Correia Gomes, portador do RG nº 3.693.667 SSP/RJ e CPF nº 081.695.514-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 173/2017**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **19/09/2020 à 18/09/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 270.018,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 09 de setembro de 2020.


MARIO ASSUNÇÃO DE B. CORREIA GOMES
CONTRATADA

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:473313
30900
Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.09.14 13:22:20 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.09.14 15:47:23 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
953
Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

OFÍCIO Nº 517/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2021.

Assunto: Prorrogação Contratual

À

GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Ilmo Sr. Mario Assunção de Barros Correia Gomes

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 173/2017, oriundo do Processo 146/2017, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 097/2017, firmado em 18 de setembro de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (SADT).
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 517 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 173/2017 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: Mario Assunção B C Gomes <dr.mariogomes@hotmail.com>

21 de maio de 2021 16:38

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 517 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 173/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

 Cassiane**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **517 - GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA - Prorrogação de Contrato.pdf**
200K

Assunto: Ofício nº 517 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 173/2017 - CONIMS

1 mensagem

Mario Assunção B C Gomes <dr.mariogomes@hotmail.com>
Responder a: Mario Assunção B C Gomes <dr.mariogomes@hotmail.com>
Para: licitacao@conims.com.br

21 de maio de 2021 17:55

Respondendo o email, dou o meu Aceite para a renovação do referido contrato, pela Gastrosul. Atenciosamente,
Mario Assunção de Barros Correia Gomes.
Enviado do Yahoo Mail no Android

Em sex., 21 de mai. 21e 2021 às 16:38, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 517 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 173/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**
CNPJ: **09.094.321/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:38 do dia 15/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2021.

Código de controle da certidão: **2ECF.6E34.A57A.6727**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.868.784/0001-62

Razão Social: NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA AVANÇADA LTDA

Endereço: AV BRASIL 530 CONJ 205 E 206 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

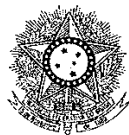
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041902004271900712

Informação obtida em 05/08/2021 14:40:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.094.321/0001-77
Certidão n°: 23996212/2021
Expedição: 05/08/2021, às 14:38:40
Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.094.321/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>		
Número documento	<input type="text" value="03868784000162"/>		
Nome	<input type="text" value="GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE S"/>		
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR			

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 104/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 268/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 001/2019 (prorrogação de prazo)
 - Termo Aditivo 002-2021-Contrato 186-2020 - BARCELLOS, BARROS & LYDIA LTDA

- Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)
 - Termo Aditivo 002-2021-Contrato-200-2020 - PLATANO LABORATORIOS LTDA (24.658.9555/0005-22)

- Credenciamento 003/2017 (prorrogação de prazo)
 - Termo Aditivo 006-2021-Contrato 160-2017 - CLINICA PRISCILA DE CASSIA HASS
 - Termo Aditivo 002-2022-Contrato 196-2020 - ROCHA E LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA
 - Termo Aditivo 005-2020-Contrato 172-2019 - ORTAC CLINICA DE ORTOPEDIA
 - Termo Aditivo 009-2021-Contrato 169-2019 - CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS
 - Termo Aditivo 001-2021-Contrato 206-2020 - MARIAN BEATRIZ ARCHETT
 - Termo Aditivo 005-2021-Contrato 174-2017-NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA
 - ~~Termo Aditivo 005-2021-Contrato 173-2017 - GASTROSU CLINICA~~
 - Termo Aditivo 001-2021-Contrato 205-2020 - VIVIAN & CHEVBOTOER LTDA
 - Termo Aditivo 012-2021 - Contrato 185-2018 - Clínica Bevilaqua
 - Termo Aditivo 003-2021-Contrato 173-2019 - SPILMANN E TUSSET SERVIÇOS MÉDICOS
 - Termo Aditivo 006-2021-Contrato 175-2017 - CRA - Centro de Reabilitação
 - Termo Aditivo 017-2021-Contrato 177-2017 - HOSPITAL DE OLHOS
 - Termo Aditivo 002-2021 - contrato 17-2019 - ONCOCLINICA PATO BRANCO LTDA

- Credenciamento 003/2019 (prorrogação de prazo)
 - Termo Aditivo 001-2021-Contrato 191-2020 - CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES KAUANY

- Credenciamento 001/2018 (prorrogação de prazo)
 - Termo Aditivo 002-2021-Contrato 212-2020 - CENTRO MEDICO INTEGRADO DO SUDOESTE
 - Termo Aditivo 048 -2021-Contrato 210-2018 - INSTITUTO POLICLINIC

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo devem estar acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de

Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4 – Assim observado, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 10 de agosto de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 005/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2017

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 173/2017, terminará em 18 de setembro de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 05 de agosto de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



000106

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 146/2017,
INEXIGIBILIDADE nº 097/2017 - CONTRATO N.º 173/2017
TERMO ADITIVO 005/2021**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.094.321/0001-77, neste ato representada por Mario Assunção de Barros Correia Gomes, portador do RG nº 3.693.667 SSP/RJ e CPF nº 081.695.514-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 173/2017**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **19/09/2021 à 18/09/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

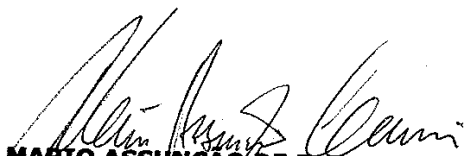
DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO e ADITIVO I	R\$ 94.002,00
ADITIVO II	R\$ 88.008,00
ADITIVO III	R\$ 88.008,00
ADITIVO V	R\$ 88.008,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 358.026,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

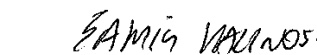
Pato Branco/PR, 05 de agosto de 2021.


MARIO ASSUNÇÃO DE B. C. GOMES
CONTRATADA


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550

Pato Branco/PR, 31 de janeiro de 2022.

GASTROSUL CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 173/2017.

Edital de Chamamento Público nº 003/2017.

Notificação nº 020/2022

Processo nº 146/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 097/2017

CONSIDERANDO-SE o contrato de prestação de serviços nº 173/2017, oriundo do Processo nº 146/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 097/2017, o qual possui como objeto credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos.

CONSIDERANDO-SE o relatório enviado pelo município de Jupiá, através da Sra. Camila Cividini, Assistente Administrativa/Agendamento, em que tal documento foi também assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Dercio Luza, que traz o relato da referida funcionária municipal ter agendado consulta via CONIMS na data de 11/01/2022 para a paciente Marciana Verza da Silva com o profissional médico, Dr. Mario Assunção de Barros Correia Gomes (Gastroenterologista). Na consulta, a paciente levou o resultado de uma Endoscopia Digestiva Alta que realizou no final de 2021, na Clínica do Aparelho Digestivo. Segundo a paciente, o médico exigiu que a mesma realizasse uma nova Endoscopia e que fosse na Clínica (Particular) para melhor diagnóstico, aonde ele mesmo atende e faz, onde a paciente procurou a Unidade e pediu se existia alguma forma para que pudessem ajudá-la e fazer o pagamento do exame. Após conversar com o Secretário de Saúde, que lhe autorizou, a Sra. Camila entrou em contato com o profissional médico e perguntou se poderiam marcar o exame e emitir nota fiscal em nome da Secretaria Municipal de Saúde, que iria para empenho e após isso, para pagamento. Ainda, solicitou ao profissional médico que juntamente com a nota fiscal, lhe enviasse um pedido do exame para justificativa. Desta forma, ficou combinado entre ambos que a funcionária municipal enviaria através da paciente, todos os dados para emissão da nota fiscal, o que a Sra. Camila fez na sequência. No dia 21/01/2022, após a paciente ter realizado o exame, o profissional médico, Dr. Mario entrou novamente em contato com a funcionária municipal, onde em conversa tratou a mesma de maneira grosseira, dizendo que não teria feito o exame se soubesse que o valor (R\$ 600,00 – seiscentos reais) não seria pago na hora.

CONSIDERANDO-SE a cláusula segunda do contrato, sobre a forma de prestação dos serviços:

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO
(...)

2.1.3. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

(...)

2.1.13. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou exames.

2.1.14. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.1.15. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

(...)

CONSIDERANDO-SE a cláusula quinta do contrato, sobre as obrigações da contratada:

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

5.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

CONSIDERANDO-SE a cláusula nona do contrato, sobre a garantia de qualidade:

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE QUALIDADE

9.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

NOTIFICA-SE esta empresa para que apresente justificativas circunstanciadas dos fatos referenciados nesta notificação, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado a partir do recebimento desta, sob pena de instauração de Processo Administrativo para apuração das responsabilidades e aplicação das sanções legalmente cabíveis.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assinantes✓ **ISABEL CRISTINA VAZATA**

Assinou em 31/01/2022 às 16:07:27 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.betha.cloud e insira o código abaixo:

X1J

241

EWQ

23Y



000107

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

NOTIFICAÇÃO 020/2022

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>
Para: dr.mariogomes@hotmail.com

31 de janeiro de 2022 16:11

Boa tarde.

Segue em anexo a **notificação nº 020/2022**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

Isabel Vazata.


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

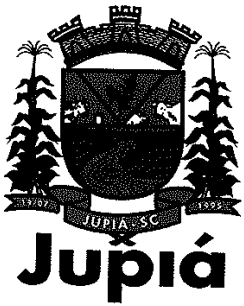
Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **NOT. 020-2022 - GASTROSUL.pdf**
230K



RELATÓRIO

Eu, Camila Cividini, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde de Jupiá-SC, venho através desse relatar que no dia 11/01/2022 agendei consulta via conims para a paciente Marciana Verza da Silva, com o Médico Mario Assunção de Barros Correia Gomes (Gastroenterologista), na consulta a mesma levou o resultado de uma Endoscopia Digestiva Alta que realizou no final de 2021, na Clínica do Aparelho Digestivo. Segundo a paciente, o médico exigiu que a mesma realizasse uma nova Endoscopia e que fosse na Clínica (Particular) para melhor diagnóstico, aonde ele mesmo atende e faz, a paciente veio até a Unidade e pediu se havia alguma forma que pudéssemos ajudar ela e fazer esse pagamento.

Após conversar com o Secretário de Saúde, que me autorizou, entrei em contato com o Médico Mario e perguntei se poderíamos marcar e emitir Nota Fiscal em nome da Secretaria Municipal de Saúde que iria para empenho e após isso pagamento, solicitei também a ele, que junto com a NF me enviasse um pedido do exame para justificar, combinamos que eu mandaria pela paciente todos os dados para emissão da NF, como fiz.

No dia 20/01 a paciente realizou o exame, após, o Médico entrou em contato comigo novamente e foi grosseiro, dizendo que ele não faria se soubesse que o valor (R\$600,00) não fosse pago na hora.

Saúde da Família

CAMILA CIVIDINI

Assistente Administrativo/Agendamento

Secretária Municipal de Saúde Jupiá-SC

Décio Luiz
Secretário Municipal de Saúde
Município de Jupiá/SC

Jupiá, 26 de Janeiro de 2022.

**Re: NOTIFICAÇÃO 020/2022**

1 mensagem

Mario Assunção B C Gomes <dr.mariogomes@hotmail.com>

1 de fevereiro de 2022 10:55

Responder a: Mario Assunção B C Gomes <dr.mariogomes@hotmail.com>

Para: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Sobre o atendimento da paciente Marciana Verza da Silva, tenho a dizer o seguinte:

A Endoscopia digestiva Alta, realizada pelo SUS, na paciente, feita, foi diagnosticado apenas Gastrite em Antro, mas vendo as fotos endoscópicas observei que tinha suspeita da presença de Hérnia Hiatal, o que justificaria os sintomas não terem regredido, pois ela voltou à consulta para se queixar, e não foi dito que ele era obrigada a fazer o exame, e não marquei data de exame para ela, e muito menos a obriguei a fazer tal exame, mas sim que eu tinha experiência em diagnóstico de Hérnia /hiatal..

A paciente ou parente dela, ligou para o consultório, muitos dias depois da consulta no CRE, e marcou com a secretaria um exame de endoscopia, e a secretaria avisou que o pagamento seria em dinheiro, na hora do exame, e em nenhum momento foi dito à secretaria que teria que passar sob um processo, pela prefeitura de Jupiá, e foi marcado um dia do exame, que foi no dia 20 de janeiro de 2022.

Após realizar o exame, a irmã da paciente disse que tinha que fazer uma Nota fiscal em nome da Prefeitura, quando eu alertei que tinha sido avisado antes que seria pagamento em dinheiro após o exame, mas ela me garantiu que até a segunda feira, dia 24 de janeiro eu receberia, e foi dado os dados de minha conta bancaria, para transferir o dinheiro, mas como não recebi, telefonei no dia 26 de Janeiro para a secretaria de Saúde de Jupiá, falei com a secretaria, e perguntei quando seria a data de pagamento, sem a ofender, e ela passou para a área do financeiro, quando um senhor me respondeu que ainda não tinha data para pagamento, o que me causou espanto, mas ele disse que o mais tardar nesta semana, eu receberia, mas até agora, dia 01 de fevereiro, não foi depositado o dinheiro na conta, isto é= fiz o exame, dei nota fiscal, e o exame Não foi pago.

Quando a pessoa da secretaria de Saúde telefonou para o consultório, e a secretaria me avisou que tinha um exame para fazer, eu não sabia de quem era o exame, pois não tinha marcado nenhum exame de Jupiá para fazer.

Ontem, dia 31 de Janeiro, estava em Curitiba para comprar uma lâmpada para o aparelho de Vídeoesndoscopia, que pifou justamente no exame da Marciana, e segue nota do serviço feito, que na verdade esta paciente só deu prejuízo para a clínica, pois não recebi o exame, e tive que arcar com as despesas da lâmpada de Xenon de 300 watts, e do serviço de instalação da lâmpada.

O exame de endoscopia da paciente revelou que ela tem uma Esofagite crônica, um Anel de Schatzki, anel B, na transição Esôfagogastrica, e uma Hérnia Hiatal por deslizamento, com refluxo presente, além da Gastrite, bem diferente do que acusou na endoscopia realizada anteriormente.

Atenciosamente, Mario Assunção de Barros Correia Gomes

Em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 16:12:24 BRT, FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde.

Segue em anexo a **notificação nº 020/2022**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

**** Favor confirmar o recebimento do e-mail ****

Isabel Vazata.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

2 anexos

img20220201_10241001.pdf
221K

Pato Branco/PR, 01 de fevereiro de 2022.

Assunto: Relatório de Camila Cividini, Assistente Administrativo/Agendamento.

À
Secretaria Municipal de Saúde de Jupia.
Ilmo. Senhor:
Dercio Luza.

Considerando-se a notificação nº 020/2022 enviada à empresa **GASTROSUL CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, acerca da ocorrência com a paciente Marciana Verza da Silva (exame de endoscopia digestiva alta solicitado pelo profissional médico, Dr. Mario Assunção de Barros Correia Gomes - Gastroenterologista), este CONIMS recebeu resposta da empresa, a qual segue em anexo para vosso conhecimento.

Aguardamos vossa análise e posterior retorno a este CONIMS o mais breve possível, para podermos dar prosseguimento aos trâmites da notificação.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assinantes✓ **ISABEL CRISTINA VAZATA**

Assinou em 01/02/2022 às 15:56:19 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.betha.cloud e insira o código abaixo:

WVL

YEK

35K

Y0K



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

300112

A/C Ilmo. Sr. Dercio Luza - Envio de Resposta à notificação nº 020/2022

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>
Para: dluza1@gmail.com

1 de fevereiro de 2022 16:01

Boa tarde.

Segue em anexo o **OFÍCIO 104/2022 e RESPOSTA - GASTROSUL**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

Isabel Vazata.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

2 anexos **104 - SMS JUPIÁ - NOT 020.pdf**
189K **RESPOSTA - GASTROSUL.pdf**
97K



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

300116

Re: A/C Ilmo. Sr. Dercio Luza - Envio de Resposta à notificação nº 020/2022

1 mensagem

Dercio Luza <dлуza1@gmail.com>

Para: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

2 de fevereiro de 2022 09:34

Recebido.

Dercio

Em ter., 1 de fev. de 2022 às 16:01, FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde.

Segue em anexo o **OFÍCIO 104/2022 e RESPOSTA - GASTROSUL**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

--

Isabel Vazata.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



300112

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
**CREDCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 146/2017,
INEXIGIBILIDADE nº 097/2017 - CONTRATO N.º 173/2017
TERMO ADITIVO 006/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.094.321/0001-77, neste ato representada por Mario Assunção de Barros Correia Gomes, portador do RG nº 3.693.667 SSP/RJ e CPF nº 081.695.514-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência ao **Contrato nº 173/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **19/09/2022 à 18/09/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO e ADITIVO I	R\$ 94.002,00
ADITIVO II	R\$ 88.008,00
ADITIVO III	R\$ 88.008,00
ADITIVO V	R\$ 88.008,00
ADITIVO VI	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 358.026,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos;

Pato Branco/PR, 16 de agosto de 2022.


MARIO ASSUNÇÃO DE B. C. GOMES
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 006/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
173/2017**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 173/2017, terminará em 18 de setembro de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 16 de agosto de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 01/09/2022 às 09:04:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 01/09/2022 às 09:05:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

○ ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânea Périco**

Assinou em 01/09/2022 às 10:32:46 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

9XD

JMQ

5ZL

R8V

300117
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - 173/2017 - GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME

2 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: dr.mariogomes@hotmail.com

16 de agosto de 2022 09:47

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 173/2017, oriundo do Processo n.º 146/2017, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 097/2017, firmado em 18 de setembro de 2017, que tem por objeto - O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências, visto que o vencimento do Contrato se dá em 18/09/2022.

Muito obrigada!

Atenciosamente,
CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



Mario Assunção B C Gomes <dr.mariogomes@hotmail.com>
Responder a: Mario Assunção B C Gomes <dr.mariogomes@hotmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

16 de agosto de 2022 10:27

Sim, tenho desejo de prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços n.º 173/2017, oriundo do Processo n.º 146/2017, pela Inexigibilidade de Licitação n.º 097/2017, firmado em 18 de setembro de 2017, pela Gastrosul.

Atenciosamente, Mario Assunção de Barros Correia Gomes, Gastroenterologia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**
CNPJ: **09.094.321/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:48:36 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **8233.4CE0.7F88.EA11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.094.321/0001-77

Razão Social: GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOC SIMPLES LTDA

Endereço: AV BRASIL 450 SALAS 1104 E 1105 / CENTRO / PATO BRANCO / PR /
85501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2022 a 06/09/2022

Certificação Número: 2022080801195253942703

Informação obtida em 16/08/2022 11:03:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.094.321/0001-77
Certidão n°: 26428506/2022
Expedição: 16/08/2022, às 11:04:14
Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE
SIMPLES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
09.094.321/0001-77, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="09094321000177"/>
Nome	<input type="text" value="GASTROSUL CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE S"/>
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000122

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2022 11:05:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**
CNPJ: **09.094.321/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -- CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 107/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 006/2022 – Contrato 200/2020 – PLATANO LABORATÓRIOS LTDA;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 006/2022 – Contrato 173/2017 – GASTROSUL CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 376/2021 – BIOCONNECTAR CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato 175/2017 – CRA – CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA;
- Termo Aditivo 016/2022 – Contrato 185/2018 – CLÍNICA BEVILAQUA LTDA;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 157/2022 – MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO S/A;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 181/2022 – CLÍNICA PEDIATRICA PRIMEIROS PASSOS LTDA;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 375/2021 – BIOCONNECTAR CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 521/2021 – CLÍNICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA.

2 – Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017 e nº 02/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, o que deve ser juntado aos termos aditivos.

3 – Especialmente para os termos aditivos de contratos que tenham sido firmados em 2017 e somente nesse caso especial, entende-se não haver necessidade de abertura de novo processo de

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

contratação do mesmo prestador, devendo-se verificar se o Contratado mantém todas as exigências editalícias, considerando a indicação de previsão orçamentária e o compromisso tomado em Assembleia de prefeitos de que os Editais de credenciamento serão brevemente unificados. Isso porque, exigir do Setor competente a abertura de um novo processo importaria em ofensa ao princípio da eficiência e malversação do tempo da Administração, pois serviria para verificar aquilo que já é verificado por ocasião desses aditivos.

4 – Por tal razão e dada a excepcionalidade deste entendimento, reitera-se a importância de o Prestador demonstrar o cumprimento das referidas exigências a cada nova prorrogação do prazo contratual.

5 – Observou-se que nesses termos aditivos de prorrogação, alguns constam aumento de saldo e valor global e outros não, o que deve ser revisado pelo setor consulente.

6 – Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à ampliação de quantidade de consultas, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza, que venham a perpetuar vínculo no âmbito do Credenciamento 03/2019 (ampliação de carga ou prorrogação) devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta).

7 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente.

8 - A prorrogação de prazo e aumento de quantidade de consultas nos contratos no âmbito do Credenciamento 01/2019 devem observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade), sendo que a manutenção de tal condição não foi incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo. Há indicação de ajuste do valor global do contrato e de fonte orçamentária. Há, por fim que destacar que no caso de prorrogação contratual a Contratada deve comprovar estar mantendo TODAS as exigências de habilitação.

9 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 22 de agosto de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO 003/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 146/2017, INEXIGIBILIDADE nº 097/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 173/2017

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.094.321/0001-77, estabelecida na Avenida Brasil, nº 450, sala 1104 e 1105, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501.080, neste ato representada por Mario Assunção de Barros Correia Gomes, portador do RG nº 3.693.667 SSP/RJ e CPF nº 081.695.514-04, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 173/2017, cuja vigência iniciou-se em 18 de setembro de 2017, o qual foi prorrogado através dos aditivos nº 002/2018, nº 003/2019, nº 004/2020, nº 005/2021 e nº 006/2022 com vigência até 18 de setembro 2023.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes encerram o Contrato de prestação de serviços nº 173/2017, em **10 de outubro de 2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor remanescente do contrato será suprimido.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 10 de outubro de 2022.


MARIO ASSUNÇÃO DE BARROS CORREIA GOMES
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCO J BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2017

1. Considerando a solicitação do prestador, para rescisão do contrato de prestação de serviços nº 173/2017;
2. Considerando que o prestador migrou de credenciamento, e continuará atendendo aos usuários deste Conims;
3. Considerando que a referida rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
4. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 10 de outubro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 25/07/2023 às 16:07:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**Assinou em 25/07/2023 às 16:14:55 com o CPF *****.075.529-****, em nome de PAULO HORN, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:**QED** **POV** **9NE** **6M4**

700129
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Rescisão de contrato anterior

1 mensagem

Mario Assunção B C Gomes <dr.mariogomes@hotmail.com>
Responder a: Mario Assunção B C Gomes <dr.mariogomes@hotmail.com>
Para: "credenciamento@conims.com.br" <credenciamento@conims.com.br>

10 de outubro de 2022 11:31

Ao CONIMS:

Solicito rescisão do contrato nº 173/2017, anterior, pois fiz novo contrato entre a Gastrosul e o CONIMS, para atendimentos de Consultas em Gastroenterologia, no valor de R\$96,00 [noventa e seis reais] a consulta, para atendimento de 220 consultas por mês.
Atenciosamente!

Mario Assunção de Barros Correia Gomes - CRM 5788, Gastrosul

e-mail: mabcigs2002@yahoo.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 143/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 030/2022 – Contrato 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO;
- Termo Aditivo 034/2022 – Contrato 097/2017 – LABORATÓRIO SANTA CLARA;
- Termo Aditivo 034/2022 – Contrato 096/2017 – LABORATÓRIO SANTA CLARA;
- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato 028/2022 – AGBP LABORATÓRIOS LTDA;
- Termo Aditivo 016/2022 – Contrato 124/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CELLI;

Credenciamento 003/2017

- Termo de Rescisão - Contrato 173-2017 – GASTROSUL CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA.

2 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames no âmbito dos Editais indicados, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

3 - Para o Termo de Rescisão de contrato firmado, há o registro da vontade do prestador, não havendo óbice a sua formalização.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 26 de outubro de 2022.

MARIA CECILIA SANCHES SOARES VANNUCCHI
Assinado de forma digital por MARIA CECILIA SANCHES SOARES VANNUCCHI
Dados: 2022.10.26 16:59:51 -03'00'

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

NOTIFICAÇÃO - Nº 372/2021
IRREGULARIDADE NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratado: **GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME**

Contrato de Prestação de Serviços nº **173/2017**
Processo **146/2017** - Inexigibilidade de Licitação nº **097/2017**
Edital de Chamamento Público nº **003/2017**

Objeto Do Contrato: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.**

Senhores Responsáveis,

Considerando o memorando nº 096/2021 enviado pelo setor da Contabilidade e nos termos do Art 55, XIII e 78, Parágrafo único, da Lei nº 8666/93, concedemos o **prazo de 15 (quinze) dias**, para a correção das irregularidades, sob pena de instauração de processo administrativo a respeito das pendências elencadas abaixo:

PENDÊNCIA	REFERÊNCIA CONTRATUAL (CLAUSULA/SUBCLAUSULA):
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos do FGTS	CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES 5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A: (...) 5.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados. 5.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato. 5.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento. (...)

Observações:

Verificar com a contabilidade e com responsável empresa para que possa regularizar as pendências acima no prazo mencionado.

Aguardaremos o envio por email (licitacao@conims.com.br) os documentos que comprovem a regularização das pendências dentro do prazo.

Atenciosamente,

Pato Branco/PR 19 de agosto de 2021

ISABEL
CRISTINA
VAZATA:03595434994
434994

Assinado de forma digital por ISABEL CRISTINA VAZATA:03595434994
Dados: 2021.08.19 08:05:30 -03'00'

ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITAÇÃO E CONTRATOS



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

000135

NOTIFICAÇÃO 372/2021

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>
Para: dr.mariogomes@hotmail.com

19 de agosto de 2021 08:08

Bom dia.

Segue em anexo a notificação nº **372/2021**, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº **173/2017**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

--
Isabel Vazata.**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **NOT. 372-2021 - GASTROSUL CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA.pdf**
230K

OFÍCIO Nº 985 LICITAÇÃO/CONIMS

Pato Branco/PR, 19 de agosto de 2021.

À

GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME.Referente à **NOTIFICAÇÃO 372/2021**, informamos que:

1. Considerando vossa manifestação, aguardamos a regularização da pendência (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) o mais breve possível e na sequência, solicitamos o envio da documentação atualizada.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

ISABEL
CRISTINA
VAZATA:03
595434994

Assinado de forma digital por ISABEL CRISTINA VAZATA:035954349
Dados: 2021.08.19 11:09:52 -03'00'

**ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITAÇÃO E CONTRATOS**



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Re: NOTIFICAÇÃO 372/2021

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Para: escritorioasterio <escritorioasterio@hotmail.com>, dr.mariogomes@hotmail.com

19 de agosto de 2021 11:11

Bom dia.

Segue em anexo o **OFÍCIO 985/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

Em qui., 19 de ago. de 2021 às 10:39, escritorioasterio <escritorioasterio@hotmail.com> escreveu:

Bom dia.

Segue anexo as negativas conforme solicitado da empresa GASTROSUL CLIN.DE GASTROENTEROLOGIA, quanto a federal não conseguimos emitir no momento.Assim que conseguirmos estarei enviando.

Por favor confirmar recebimento.

Atenciosamente.

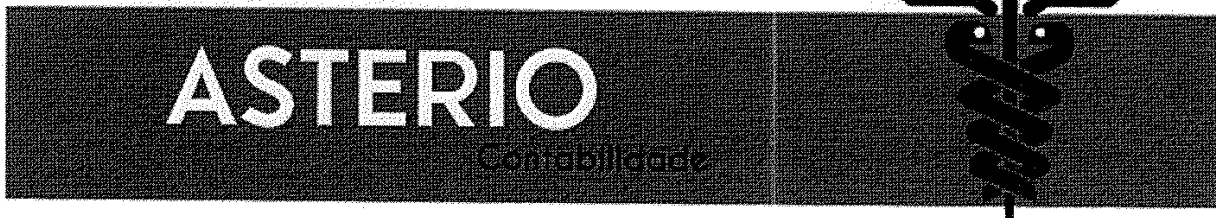
Leo

--

Departamentos Fiscal e Contábil

Helos Serviços Escriturais e Digitação LTDA - ME

Fone: (46) 3225-5884

**De:** Mario Assunção B C Gomes <dr.mariogomes@hotmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 19 de agosto de 2021 10:38**Para:** escritorioasterio@hotmail.com <escritorioasterio@hotmail.com>**Assunto:** Re: NOTIFICAÇÃO 372/2021

Segue arquivo pdf enviado pelo Conims sobre a Gastrosul; solicito resolver a questão.

Atenciosamente, Mario Gomes

Em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 08:09:09 BRT, FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br> escreveu:

Bom dia.

Segue em anexo a notificação **nº 372/2021**, referente ao Contrato de Prestação de Serviços **nº 173/2017**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

**RE: NOTIFICAÇÃO 372/2021**

1 mensagem

escritorio asterio <escritorioasterio@hotmail.com>

Para: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

19 de agosto de 2021 11:16

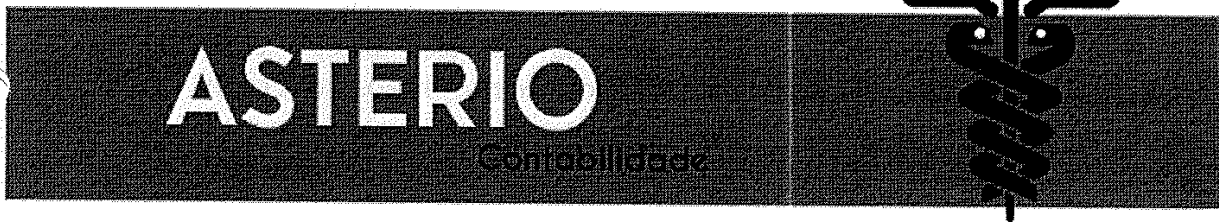
Acuso recebimento.

--

Departamentos Fiscal e Contábil

Helos Serviços Escriturais e Digitação LTDA - ME

Fone: (46) 3225-5884



De: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Enviado: quinta-feira, 19 de agosto de 2021 12:11

Para: escritorio asterio <escritorioasterio@hotmail.com>; dr.mariogomes@hotmail.com <dr.mariogomes@hotmail.com>

Assunto: Re: NOTIFICAÇÃO 372/2021

Bom dia.

Segue em anexo o **OFÍCIO 985/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

Em qui., 19 de ago. de 2021 às 10:39, escritorio asterio <escritorioasterio@hotmail.com> escreveu:

Bom dia.

Segue anexo as negativas conforme solicitado da empresa GASTROSUL CLIN.DE GASTROENTEROLOGIA, quanto a federal não conseguimos emitir no momento.Assim que conseguirmos estarei enviando.

Por favor confirmar recebimento.

Atenciosamente.

Leo

--

Departamentos Fiscal e Contábil

Helos Serviços Escriturais e Digitação LTDA - ME

Fone: (46) 3225-5884

OFÍCIO Nº 1050 LICITAÇÃO/CONIMS

Pato Branco/PR, 10 de setembro de 2021.

À

GASTROSUL CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Referente à **NOTIFICAÇÃO 372/2021**, informamos que:

1. Até a presente data não recebemos a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**. Solicitamos um posicionamento atualizado do fornecedor referente ao prazo de entrega do documento.

Salientando que vossa empresa deve cumprir com as obrigações assumidas, sob pena de sofrer sanções conforme previsto em Edital.

Sujeito a abertura de processo administrativo.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

**Re: NOTIFICAÇÃO 372/2021**

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>
Para: escritorio asterio <escritorioasterio@hotmail.com>, dr.mariogomes@hotmail.com

10 de setembro de 2021 13:37

Boa tarde.

Segue em anexo o **OFÍCIO 1050/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

Em qui., 19 de ago. de 2021 às 11:16, escritorio asterio <escritorioasterio@hotmail.com> escreveu:
Acuso recebimento.

--

Departamentos Fiscal e Contábil

Helos Serviços Escriturais e Digitação LTDA - ME

Fone: (46) 3225-5884

1516098043450_PastedImage

De: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Enviado: quinta-feira, 19 de agosto de 2021 12:11**Para:** escritorio asterio <escritorioasterio@hotmail.com>; dr.mariogomes@hotmail.com
<dr.mariogomes@hotmail.com>**Assunto:** Re: NOTIFICAÇÃO 372/2021

Bom dia.

Segue em anexo o **OFÍCIO 985/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

Em qui., 19 de ago. de 2021 às 10:39, escritorio asterio <escritorioasterio@hotmail.com> escreveu:

Bom dia.

Segue anexo as negativas conforme solicitado da empresa GASTROSUL CLIN.DE GASTROENTEROLOGIA, quanto a federal não conseguimos emitir no momento.Assim que conseguirmos estarei enviando.

Por favor confirmar recebimento.

Atenciosamente.

Leo

--

Departamentos Fiscal e Contábil

Helos Serviços Escriturais e Digitação LTDA - ME

Fone: (46) 3225-5884

**RE: Pendências Gastrosul**

1 mensagem

escritorio asterio <escritorioasterio@hotmail.com>

13 de setembro de 2021 16:53

Para: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Boa tarde.

Conforme informado a respeito da Negativa Federal da empresa Gastrosul, não foi emitida até o momento pois demora um prazo para constar, nos foi passada a previsão que possível na quarta-feira dia 15/09/2021. Assim que então emitida já lhe envio.

Atenciosamente.

Leo

--

Departamentos Fiscal e Contábil

Helos Serviços Escriturais e Digitação LTDA - ME

Fone: (46) 3225-5884

ASTERIO
Contabilidade

De: Mario Assunção B C Gomes <dr.mariogomes@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 10 de setembro de 2021 17:06

Para: Escritório Asterio <escritorioasterio@hotmail.com>

Assunto: Pendências

Enviado do Yahoo Mail no Android



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GASTROSUL CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 09.094.321/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:24 do dia 14/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2022.

Código de controle da certidão: **625A.648F.032A.AF8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.